



Aprovados reajustes para servidores de carreiras de Estado

O Plenário também aprovou a Medida Provisória 440/08, que reajusta a remuneração de várias carreiras consideradas típicas de Estado e transforma os salários desses cargos em subsídio, com efeitos financeiros a partir de 1º de julho deste ano. A matéria será votada ainda pelo Senado. Com os aumentos, os auditores federais (Receita Federal e Fiscal do Trabalho) passam a receber R\$ 12.535,36 no início de carreira e R\$ 16.680,00 no final. Os reajustes são escalonados até julho de 2010, quando os valores serão, respectivamente, R\$ 13.600,00 e R\$ 19.451,00. O impacto financeiro total da MP é de R\$ 20,4 bilhões em 3,5 anos.

Igual patamar de remuneração é concedido às carreiras da área jurídica. Procuradores da Fazenda Nacional, advogados da União, procuradores federais, defensores públicos e procuradores do Banco Central do Brasil já recebiam na forma de subsídio desde 2006. A partir de julho de 2008, os valores passam de R\$ 9.500,00 (início) e R\$ 11.050,00 (final) para R\$ 14.049,53 e R\$ 16.680,00, respectivamente.

A MP foi aprovada na forma de um projeto de lei de conversão do deputado Marco Maia (PT-RS), que fez poucas mudanças no texto. Uma delas resultou de conversações com o vice-líder do DEM, deputado José Carlos Aleluia (BA), que foi contra o regime de dedicação exclusiva imposto pela MP a esses servidores. A dedicação exclusiva impede o exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada, ressalvado o magistério, se houver compatibilidade de horários. A solução encontrada foi permitir o exercício de outras atividades contanto que elas, potencialmente, não caracterizem conflitos de interesses com as atribuições de cada carreira.

O projeto de conversão não muda a possibilidade de o servidor colaborar esporadicamente em assuntos de sua especialidade, quando autorizado pelo dirigente máximo do órgão, e a participar de conselhos fiscal e de administração das empresas públicas e sociedades de economia mista. O projeto de conversão aprovado inclui ainda a criação de 2 mil cargos na Polícia Federal, dos quais 500 para delegado e 750 para agente. A MP também cria o Sistema de Desenvolvimento na Carreira (Sidec) para avaliar o mérito e o desempenho dos servidores com o objetivo de disciplinar a promoção na carreira. O Sidec será aplicado às carreiras da Receita Federal, de auditoria do trabalho, do Banco Central, de gestão governamental, da Susep, da CVM e do Ipea.

Um requisito obrigatório para a promoção (passagem de uma classe a outra) é a participação, com aproveitamento, em programas e cursos de aperfeiçoamento ministrados por escola de governo.(EP)

“Art. 6 Aos titulares dos cargos de que tratam os incisos I a V e o § 1o da Lei no 11.358, de 2006, aplica-se o regime de dedicação exclusiva, com o impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada, potencialmente causadora de conflito de interesses, ressalvado o exercício do magistério, havendo compatibilidade de horários.

Parágrafo único - No regime de dedicação exclusiva, permitir-se-á a colaboração esporádica em assuntos de sua especialidade, devidamente autorizada pelo Advogado-Geral da União, pelo Presidente do Banco Central do Brasil, pelo Ministro de Estado da Fazenda ou pelo Ministro de Estado da Justiça, conforme o caso, para cada situação específica, observados os termos do regulamento, e a participação em conselhos de administração e fiscal das empresas públicas e sociedades de economia mista, suas subsidiárias e controladas, bem como quaisquer empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha participação no capital social.”

Notas

No dia 13 de outubro, a presidente da Associação Nacional dos Procuradores Federais da Previdência Social (ANPPREV), Meire Monteiro, reuniu-se com o Advogado Geral da União, Ministro José Antônio Dias Toffoli, a fim de apresentar a PEC 278/2008, que trata sobre a Justiça do Trabalho e propõe a transferência de competência no processo de julgamento de ações de acidentes de trabalho para a Justiça Federal Comum, entregar relatório sobre o impacto das sentenças judiciais no equilíbrio financeiro do regime geral da Previdência Social, além do artigo divulgado no site do DIAP no último dia 8, que fala sobre o Fator Previdenciário. A reunião foi realizada na sede da AGU.

A Diretoria da Associação Nacional dos Procuradores Federais da Previdência Social (ANPPREV) e o Deputado Marco Maia (PR-RS), designado relator da MP 440/08 no último dia 9, reuniram-se na tarde de ontem para tratar de assuntos relacionados à emenda, ao Fator Previdenciário e ao Estudo Técnico da ANPPREV Nº 001, relatório que fala sobre o impacto das sentenças judiciais no equilíbrio financeiro do Regime Geral da Previdência Social. Durante o encontro, realizado na sede da ANPPREV, destaca-se o debate acerca da MP 440/08, que trata sobre o reajuste ao funcionalismo público e planos de carreira, e que juntamente com a MP 441/08, reestruturam a remuneração de 54 categorias profissionais do serviço público federal, atingindo cerca de 350 mil servidores. Entre as propostas apresentadas nas duas medidas provisórias estão: aprovação de planos de cargos e salários em diversas áreas da esfera federal, modificação de carreiras, concessão de reajuste salarial retroativo a 1º de julho e criação de novos empregos e gratificações de desempenho em atividades especiais, temporárias e permanentes.

Apresentar o Estudo Técnico da ANPPREV N° 001, relatório que trata do impacto das sentenças judiciais no equilíbrio financeiro do Regime Geral da Previdência Social e entregar um exemplar do artigo que emite a opinião da Diretoria da ANPPREV sobre o Fator Previdenciário. Este foi o objetivo da reunião entre a Presidente da ANPPREV, Meire Monteiro, e o Ministro do Tribunal Superior do Trabalho (TST), Sérgio Vieira de Melo, realizada dia 14 de outubro, às 14h30, no TST. Entre os assuntos abordados, a presidente da ANPPREV destaca a importância do relatório, que tem como objetivo traçar um perfil da Justiça Federal junto ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e o impacto financeiro das sentenças judiciais no Regime Geral da Previdência Social (RGPS). "Este estudo traz uma análise da evolução desses pagamentos judiciais, seus impactos e os problemas relacionados com as concessões de benefícios previdenciários no âmbito da Justiça Federal", explica. Já o artigo "Fator Previdenciário", publicado no dia 8 de outubro no site do DIAP e disponível no site da ANPPREV, traça um diagnóstico em relação ao tema desde sua implementação. "O fator previdenciário reúne muitos questionamentos, desde o momento de sua concepção até os dias atuais, sobretudo quanto aos impactos concretos de sua aplicação ao longo dos anos que se seguiram à sua criação", afirma a presidente da ANPPREV durante a argumentação.

Clipping

CGU calcula aposentadorias

A Controladoria-Geral da União (CGU) instalou ontem em sua página na Internet um novo sistema capaz de calcular a data e o modelo de aposentadoria de servidores públicos.

A criação deste mecanismo, no endereço www.cgu.gov.br/simulador, provocou um congestionamento na rede interna da instituição. O sítio da Controladoria, que tem uma média diária de 2 mil acessos, registrou nada menos que 10 mil buscas até 19h para consultas do simulador de aposentadoria.

A Controladoria acredita que eram servidores interessados em saber quando poderão se aposentar. Os acessos tiveram aumento explosivo logo depois de o ministro Jorge Hage divulgar, no final da manhã, a instalação do simulador na página. Chegou a haver um problema de acesso, e o site saiu do ar em diversos momentos.

O programa permite que o servidor saiba, em poucos minutos, em que momento da carreira poderá pedir aposentadoria. Basta preencher uma ficha com alguns dados pessoais como nome, idade e tempo de serviço. O programa analisa o caso à luz da legislação, inclusive com as mudanças sofridas ao longo dos anos, e indica as datas e os modelos possíveis de aposentadoria. Atualmente, devido às sucessivas mudanças nas regras de aposentadorias, muitos servidores têm dificuldades de fazer esses cálculos.

(Fonte: *Jornal A Crítica -AM* - edição de 15.10.2008)

Sobre o abono de permanência

O Ministério do Planejamento publicou orientação normativa explicando aos órgãos federais a aplicação do abono de permanência devido aos professores de 3º grau. Até a promulgação da Emenda Constitucional 41/03, eles tinham direito a regime especial e poderiam se aposentar com 25 anos de trabalho. O abono de permanência é garantido pelo artigo 40 da Constituição e isenta os servidores da contribuição de 11% destinados à previdência do setor público. É um instrumento concedido como incentivo para que continuem trabalhando após cumprirem os requisitos para a aposentadoria. Os professores de 3º grau perderam a aposentadoria especial de 25 anos de atividade e podem requerer o abono que normalmente é concedido aos demais servidores somente aos 35 anos de contribuição e 60 de idade (homens) e 30 de contribuição e 55 de idade (mulheres). Caso opte pela permanência no trabalho, o professor poderá ficar até completar 70 anos de idade, quando é aplicada a aposentadoria compulsória. Os professores da Educação Infantil, e dos ensinos Médio e Fundamental continuam a ter direito à aposentadoria especial aos 25 anos.

(Fonte: *Jornal de Brasília* - edição de 15.10.2008)

Pela paridade

Aposentados e pensionistas de todo o Brasil estão reunidos na sede da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria (CNTI), em Luziânia (GO), para o encontro nacional da categoria. Promovido pela Confederação dos Trabalhadores no Serviço Público Federal (Condsef), o encontro discute os principais problemas que afetam aposentados e pensionistas do serviço público federal. A quebra da paridade (direito constitucional que garante aos servidores mesmo salário e reajustes que os servidores em exercício) segue como um dos maiores desafios a serem enfrentados.

(Fonte: *Jornal de Brasília* - edição de 15.10.2008)

Regulamentação da licença

O secretário-executivo do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), Cláudio de Guimarães Rocha, informou ao coordenador-geral da Federação Nacional dos Servidores do Poder Judiciário (Fenajufe) Roberto Policarpo que o presidente do CSJT e do TST, ministro Rider Nogueira de Brito, deverá assinar na próxima semana a portaria regulamentando a prorrogação da licença-maternidade por mais dois meses. A iniciativa se dará em função da Lei 11.770/08, sancionada em setembro. Com esta nova lei, as trabalhadoras terão o direito à licença de seis meses. Quem também está cobrando essa regulamentação é a Anamatra, que protocolou requerimento para que seja implementado, no âmbito da Justiça do Trabalho, a licença-maternidade em 60 dias para magistradas e também às servidoras da Justiça do Trabalho. "A aplicação da norma representa um importante direito assegurado", destaca o requerimento.

(Fonte: *Jornal de Brasília* - edição de 15.10.2008)

Só por concurso público

A juíza do trabalho Patrícia Birchall Becattini da 11ª Vara de Brasília, atendendo pedido da Procuradora do Trabalho Ludmila Reis Brito Lopes, proibiu a Empresa Brasileira de Turismo (Brasiliatur) de contratar empregados para cargos comissionados. Caso não cumpra a decisão, a empresa pagará multa de R\$ 5 mil para cada novo trabalhador admitido ilegalmente. De acordo com a procuradora, a empresa tem 53 empregados contratados de forma irregular. Como empresa pública de direito privado, a Brasiliatur só poderia admitir trabalhadores por meio de concurso público. "A Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) não prevê a contratação de trabalhadores pela forma esdrúxula do emprego em comissão. A nomeação para cargo ou emprego comissionado é restrita ao regime estatutário", explicou", afirma Ludmila Lopes.

(Fonte: *Jornal de Brasília* - edição de 15.10.2008)

Estágio probatório é de três anos

A 2ª Turma do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF/1ª) decidiu que o prazo do estágio probatório e para estabilidade, no serviço público, é três anos. A questão foi suscitada em agravo de instrumento, por meio do qual, os agravantes pretendiam participar de concurso de promoção para advogado da União de 1ª categoria, pois tiveram seus nomes excluídos da listagem dos elegíveis. Sustentam que a exigência do período de cumprimento do estágio probatório é dois anos, e não de três, como exige a União. O argumento apresentado pela União sobre a questão é de que, caso os agravantes participem do concurso de promoção e sejam, de fato, promovidos, tornar-se-ão estáveis e progredirão na carreira, sem terem concluído o período obrigatório de estágio probatório de 36 meses. Ao fundamentar o seu voto, o relator citou precedente do Supremo Tribunal Federal sobre questão semelhante, onde se dispõe, conforme os preceitos constitucionais, não haver como se dissociar o prazo do estágio probatório do da estabilidade.

(Fonte: *Jornal de Brasília* - edição de 15.10.2008)

INSS promete: aposentadoria sairá em 30 minutos

Imagine ir a uma agência do INSS e, em apenas 30 minutos, ter o pedido de aposentadoria aprovado. Difícil? O Ministério da Previdência diz que não. A partir de janeiro, algumas mudanças no sistema irão permitir um atendimento rápido aos segurados. Todos os processos de benefícios e dados cadastrais do trabalhador passarão do papel para o computador.

O tempo de espera para ter o pedido aprovado hoje gira em torno de 21 dias nas agências do Estado, desde que o segurado apresente toda a documentação exigida pelo INSS. A média nacional é de um mês.

Com a mudança, o trabalhador continuará sendo obrigado a levar a documentação completa, mas o prazo diminui. "As modificações também incluem computadores mais rápidos e a digitalização do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS), o que irá agilizar o processo", prometeu o ministro da Previdência, José Pimentel.

O CNIS é um sistema utilizado pelo INSS, Ministério do Trabalho e Caixa.

"A partir do momento em que os dados são lançados no sistema rapidamente, o benefício também chegará ao trabalhador mais rápido. Todos esperamos essa mudança", disse a gerente-executiva do INSS no Estado, Aparecida Francis da Cunha.

O artesão Dilson Cordeiro aprovou a iniciativa. "A informática veio para ajudar", disse Dilson, que está prestes a se aposentar. "Pelo menos as filas acabaram. No meu tempo tinha que chegar de madrugada".

Atendimento

Cerca de 11 mil capixabas dão entrada no pedido de aposentadoria por mês nas agências do INSS no Estado. Muitos deles, porém, demoram mais do que a média de 21 dias para ter o benefício concedido.

"A concessão só é rápida se tivermos em mão toda a papelada", disse a gerente-executiva do INSS, Aparecida Francis.

O marceneiro Josias Gomes, por exemplo, está tendo dificuldades em conseguir comprovar dois anos e meio de serviço em uma prefeitura do interior, na década de 1970. "Entendo que o INSS exige os papéis, mas também temos dificuldade em pegar esses documentos. A burocracia é enorme", reclamou.

Aparecida também destacou que as mudanças no sistema irão agilizar a revisão dos benefícios. "Hoje temos 6 mil benefícios para revisar no Estado. Com a digitalização, os segurados não vão esperar tanto".

O que levar ao INSS

- * Documentos essenciais;
- * Carteira de Identidade e CPF;
- * Número de Identificação do Trabalhador - NIT (PIS/Pasep) ou número de inscrição de contribuinte individual;
- * Carteira de Trabalho ou outro documento que comprove o exercício de atividade para períodos antes de julho de 1994;
- * Certidão de Nascimento ou Casamento, no caso de aposentadoria por idade;
- * Caso a solicitação não seja feita pelo titular, procuração com RG e CPF do procurador;
- * Empregado doméstico;
- * Levar também todas as guias ou carnês de recolhimento à Previdência.

Atividade rural

Para atividade rural, apresentar os documentos que constam na relação de Documentos de Comprovação de Atividade Rural. A lista está no site do www.previdencia.gov.br, ou pelo telefone 135.

Trabalhador avulso

Levar o certificado do Sindicato de Trabalhadores Avulsos ou do Órgão Gestor de Mão-de-Obra

Para professores

Levar o diploma registrado nos órgãos competentes ou qualquer outro documento que comprove a habilitação para o exercício do magistério

(Fonte: Gazeta - ES - edição de 15.10.2008)

O ANPPREV PRESS é uma publicação da Associação Nacional dos Procuradores Federais da Previdência Social - ANPPREV

O informativo eletrônico visa acompanhar e informar sobre todas as matérias de interesse relacionadas à Previdência Social e o

seu público não se restringe apenas aos seus associados mas também à sociedade em geral.

Os artigos assinados são de inteira responsabilidade de seus autores.

Assessoria Econômica: Maurício José Nunes Oliveira

Assessoria de Imprensa: Dois Eixos Comunicação (Renata Batt e Nayane Taniguchi)

ANPPREV - SAS Qd 06 Bloco K Ed. Belvedere - Brasília / DF

anpprev@anpprev.org.br Fone: (61) 3322.0170 e (61) 3322-8564